



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA XXI REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às onze horas, na sala 103, Bloco II, Campus de Palmares, mediante prévia convocação, realizou-se a XXI Reunião do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, sob a presidência da Coordenadora do Curso, Prof^a Maria Vilma Coelho Moreira Faria, e com a presença dos seguintes membros: Prof. Alexandre Oliveira Lima, Prof^a Andrea Yumi Sugishita Kanikadan, Prof. Antônio Roberto Xavier, Prof. Carlos Mendes Tavares, Prof. Eduardo Soares Parente, Prof^a Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne, Prof^a Rosalina Smedo de Andrade Tavares, Prof^a Sâmia Nagib Maluf, Prof^a Sandra Maria Guimarães Callado, Prof^a Virgínia Cavalcante Coelho e o discente Henrique Ferreira da Silva. Os docentes Carlos Henrique Lopes Pinheiro, Hugo Marco Consciência Silvestre e Prof. João Coêlho da Silva Neto justificaram a ausência. O Prof. Luis Miguel Dias Caetano não justificou a ausência. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo *quórum*, a presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. A pauta foi aprovada com a exclusão do ponto 02 – RIT 2022.2; e o Ponto 06 – Encontro de Administração Pública – EAP foi convertido em informe. **II. ORDEM DO DIA. 1. Aproveitamento de disciplinas - 2023.1: Relatora: Prof^a Maria Vilma Coelho Moreira Faria:** A Prof^a Vilma Moreira informou que as solicitações de aproveitamento de disciplinas do semestre 2023.1 foram distribuídas para análise dos professores das áreas, das quais resultaram em deferimentos e indeferimentos, requerendo a homologação e aprovação pelo Colegiado. O Prof. Roberto Xavier solicitou vista aos processos e a votação foi adiada. **3. Situação de frequência de dois alunos, sendo um aluno da disciplina de Instituições de Direito Público e Privado, e uma aluna na disciplina de Ética na Administração Pública, lecionadas pela Professora Virgínia Cavalcante Coelho: Relatora: Prof^a Maria Vilma Coelho Moreira Faria:** A Prof^a Vilma Moreira informou que o ponto foi novamente incluído na pauta para discussão e votação, desta vez com as documentações pertinentes e deve, posteriormente ser encaminhado às instâncias da Unilab. A Prof^a Virgínia Cavalcante afirmou que, na reunião passada, já foi incluído esse ponto de pauta na hora e, mesmo não tendo sido apresentada documentação alguma, foi colocado para deliberação o assunto para que abonassem as faltas dos alunos; o Colegiado decidiu por não votar. A Prof^a Virgínia contextualizou dizendo que, após essa reunião, houve alguns episódios e o Prof. Roberto Xavier enviou e-mail para todos da Unilab em solidariedade a mesma, e que recebeu manifestações de outras pessoas que perguntaram se ela já tinha verificado se a alteração referente a esses alunos já tinha sido feita. A Prof^a Virgínia acrescentou que, como o assunto foi colocado em pauta para deliberação, ela havia solicitado à coordenadora a disponibilização de todos os processos referentes ao ponto de pauta, recebendo como resposta da mesma que o processo estava sigiloso. Dando continuidade, a Prof^a Virgínia Cavalcante informou que se deparou com um processo, que entregou impresso a todos os membros presentes na reunião e leu o mesmo: o processo possui um despacho da coordenadora, solicitando a retirada de faltas e alteração de *status* da aluna Nívea Cavalcante Martins; em seguida, um despacho do chefe da

SECRAGI, solicitando a anuência da docente da disciplina. Neste momento, a Prof^a Virginia acredita que deveria ter sido chamada. Porém, no mesmo dia, a coordenadora fez um termo de homologação *ad referendum*, na qual homologou a alteração de frequência da discente e mudança de status para aprovada, na data de 17 de agosto; um novo despacho da SECRAGI informando que o procedimento foi realizado, em 18 de agosto. Informou que na reunião do Colegiado de 21 de agosto, a coordenadora trouxe para o Colegiado o assunto, para que o mesmo abonasse as faltas, sendo que não foi apresentado o processo e nem informado ao Colegiado que se tratava de decisão a ser referendada. Acrescentou a professora que houve mudança do status do processo para sigiloso; aproveitou para, solicitar todas as anotações do SIGAA relacionadas aos discentes Nívea e Wellington e a análise de cada dia do semestre para verificar se houve algum erro. A Prof^a Virginia pontuou que, ao seu ver, houve uma série de arbitrariedades, uma série de violações a princípios, foi alterado o *status* de uma aluna sua que a mesma acompanhou o semestre todo; tudo à revelia da professora. Ainda quanto aos documentos do processo, a Prof^a Virgínia Cavalcante informou que foi incluído um despacho do Pró-Reitor com viés, no qual o gestor utilizou exatamente os temas que foram utilizados na reunião do Colegiado, quando os membros debateram e optaram pela não votação; a professora não teve oportunidade de se manifestar no processo. Informou que enviou e-mail para SECRAGI contextualizando a situação, solicitando informações e como retorno que casos omissos devem ser solucionados no Colegiado e que a SECRAGI não realiza procedimentos sem a documentação comprobatória, mas a SECRAGI não respondeu se houve alteração ou não no status dos alunos. Em seguida, a Prof^a Virgínia Cavalcante comentou que em janeiro recebeu e-mail com a notificação de que a mesma abandonou o cargo. A Prof^a Vilma Moreira explicou que não houve má-fé e não houve intenção de prejudicar ninguém, e que entendeu que apesar de os alunos terem faltado, aconteceram situações que fugiram da liberdade de cátedra, como a substituição da frequência por atividade, que não está regulamentado. Informou que ligou para SECRAGI, na qual foi orientada a emitir *Ad Referendum* para posterior votação no Colegiado e que não participou de reunião com Ouvidoria ou Pró-Reitoria para discussão do assunto e nem foi a responsável por comunicar sobre abandono de cargo às instâncias da UNILAB no início do ano. A Prof^a Vilma Moreira afirmou que Prof^a Virgínia deixou para contabilizar as frequências no final do semestre, quando há uma resolução na qual o docente deve atualizar seu mapa de frequência mensalmente, e decidiu que o aluno que foi reprovado por falta, a prova que ele fez não valeria nada. Isto também é liberdade de cátedra? Então existem processos que foram equivocados, na opinião da coordenadora. A mesma acrescentou que não foram feitos trâmites que a UNILAB estabelece, que todos os meses temos que preencher as frequências. Quando chega no fim do semestre o aluno não sabe que está reprovado e faz a segunda avaliação e a Prof^a Virgínia diz: não vou dar a nota da avaliação por que você está reprovado por falta. Tal fato ocorreu na última semana de aula, quando o aluno já teve o direito de fazer a prova. Tudo isso ensejou este trâmite que a Prof^a Virgínia crê que é uma perseguição pessoal contra ela. A Prof^a Vilma Moreira ao abrir inscrições, pelo adiantado da hora, solicitou aos membros que sintetizassem suas falas em cinco minutos. A Prof^a Virgínia Cavalcante manifestou-se contra a limitação de tempo atribuindo esta sugestão como uma censura da coordenadora aos colegas e sugeriu que todos pudessem debater sem a limitação de tempo pois o ponto era polêmico e os membros não poderiam ser censurados. O Prof. Roberto Xavier disse que todo professor tem autonomia de aprovar ou reprovar alunos por faltas, perguntou a Prof^a Virgínia Cavalcante se os alunos entraram em contato inicial e se apresentaram requerimento junto a docente. A Prof^a Virgínia Cavalcante informou que não houve requerimento dos alunos. O Prof. Roberto Xavier acrescentou que,

decisões relacionadas a docentes devem ser resolvidas no Conselho da Unidade Acadêmica, e não serem levadas pela coordenação para um técnico emitir parecer. O Prof. Roberto acrescentou que o direito de cátedra da Profª Virgínia foi violado plenamente e que um professor não pode julgar a prática de outro; quando um professor se sente nesse direito, está acima do bem e do mal. Após discussão do ponto de pauta, a Profª Virgínia Cavalcante solicitou que, independente do que fosse decidido, que a decisão fosse informada aos setores competentes SECRAI e PROGRAD. A Profª Rosalina disse que o assunto era delicado e que se a gente não tiver condições de conduzir a nossa disciplina com a autonomia que a gente tem, então não precisa mais ser professor para ministrar nossas aulas; a professora acrescentou que entende que, se não tiver condições de fazer isso, então ela não vai dar aula e a coordenação mesmo que faz todo o processo, lança nota, etc. A professora disse, ainda, que o *Ad Referendum* deve ser de matéria da competência do Colegiado. Indagou se a alteração de notas seria da competência do Colegiado. Seguindo para votação, quanto ao abono ou não das faltas dos discentes; houve 06 (seis) votos para não abono de faltas, 04 (quatro) abstenções e 02 (dois) votos para abono de faltas. **4. Alteração de notas/frequência - Situação: Relatora: Profª Virgínia Cavalcante Coelho:** A Profª Virgínia Cavalcante questionou quanto a possibilidade de setores façam alteração de notas e frequências sem a anuência do professor. **5. Envio de registros das reuniões: Relatora: Profª Virgínia Cavalcante Coelho:** A Profª Virgínia Cavalcante solicitou a disponibilização de gravações das reuniões após o encerramento da reunião e consequente registro da gravação. Todos foram favoráveis a solicitação da Profª Virgínia Cavalcante. **III. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS:** O discente Henrique Ferreira informou que o EAP acontecerá em 2024 e solicitou apoio e colaboração dos docentes. A Profª Sâmia Maluf informou que em contato com o Banco do Nordeste a respeito do Fórum, conversou com a direção e presidência do Banco sobre a retomada do convênio de estágio e outras atividades. **IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A Profª Vilma Moreira informou que em setembro participou de uma reunião com o Prof. João Coelho no CRA/CE e este está elaborando uma minuta para a posterior celebração de convênio com a Unilab. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, a presidente encerrou a sessão às treze horas. Para constar, eu, Itelvina Elias Silvestre, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/11/2023, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/11/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/11/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 28/11/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO,**



PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em 28/11/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/11/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA NAGIB MALUF, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 28/11/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA YUMI SUGISHITA KANIKADAN, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/11/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PORTELA CYSNE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/11/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815467** e o código CRC **B8568974**.
